



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## DECRETO N.º 2.615 /2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1525.

**DECRETA:-**

**Artigo 1.º:-** Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de R\$ 96.368,00 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U. O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**Sub Unidade 02.02.01 – Gabinete do Prefeito**

Ficha 022-04.122.0045.2054.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.600,00

**U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Sub Unidade 02.04.04 – Encargos Gerais Município**

Ficha 094-28.846.0296.2016.0000-3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais 50.268,00

**U.O. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Sub Unidade 02.05.03 – Merenda Escolar – Ensino Infantil**

Ficha 124-12.306.0142.2022.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 5.000,00

**Sub Unidade 02.05.04 – Divisão do Ensino Fundamental**

Ficha 393-12.361.0150.2020.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.500,00

**U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde**

Ficha 229-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

**U. O. 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**Sub Unidade 02.09.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha 317-08.244.0111.2057.0000-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

**Soma 96.368,00**

**Artigo 2.º:-** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub Unidade 02.08.01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

Ficha 251-15.452.0184.2033.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 37.530,00

Ficha 252-15.452.0184.2033.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 11.629,00

Ficha 253-15.452.0184.2033.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 17.209,00

Ficha 254-15.452.0184.2033.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

**Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

Ficha 269-15.452.0188.1017.0000-4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis 25.000,00

**Soma 96,368,00**

**Artigo 3.º:-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

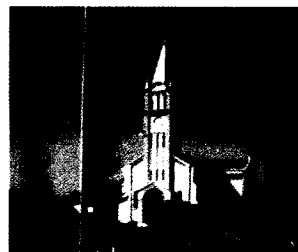


*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



P. M. " João Manzano ", Alvinlândia, 25 de setembro de 2017.

**ABIGAIL CATELI DIAS**  
*Prefeita do Município de Alvinlândia*

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

**MARCÓ AURÉLIO GUARIDO**  
*Secretário Municipal Da Fazenda*